



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOPREV/PRESI Nº 581 DE 26 DE JUNHO DE 2025

**DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO
DIRETA NO ÂMBITO DO FUNDO ÚNICO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e
regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-040014/028638/2025, e

CONSIDERANDO o que determina o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021,
concomitante com o inciso I, do art. 33, do Decreto Estadual nº 48.650, de 23/08/2023, o § 2º do
artigo 8º do Decreto Estadual nº 48.820, de 27/11/2023 e o art. 60, do Decreto Estadual nº 48.816,
de 24/11/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio para os processos
de contratação direta no âmbito do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de
Janeiro- RIOPREVIDÊNCIA, de que tratam os artigos 72 a 75 da Lei Federal nº 14.133, de
01/04/2021 e o Decreto Estadual nº 48.820, de 27/11/2023, com mandato de 01 (um) ano, os
servidores abaixo relacionados:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro
Sede Administrativa: Rua da Quitanda nº 106 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20091-005
Telefone: 2332-5757

RIOPREVIDÊNCIA



- LUCIANE CALIXTO NEVES- ID Funcional nº 5013915-0;

EQUIPE DE APOIO:

- ALUISIO JOSE DA SILVA SALGADO ARAUJO- ID Funcional nº 4425988-3;

- GILBERTO SOARES DE ROURE- ID Funcional nº 51242141.

Art. 2º- O agente de contratação será substituído em seus impedimentos legais pela servidora THAIZA DIAS DE FIGUEIREDO EMERICH, ID Funcional nº 4421513-4, a qual passará a atuar como agente de contratação.

Art. 3º- Dê-se conhecimento imediato desta Portaria ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e aos Órgãos de Controle.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2025

DEIVIS MARCON ANTUNES

Diretor-Presidente